

CS — classificação de serviço;
EP — experiência profissional;

- b) Discussão curricular — avaliação da forma e do conteúdo do currículo. Aplica-se-lhe a seguinte fórmula:

$$DC = \frac{F+C}{2}$$

em que:

DC — discussão curricular;
F — forma;
C — conteúdo;

- c) Classificação final — a classificação final irá resultar da média aritmética dos valores atribuídos à apreciação curricular, com aproximação às décimas, na escala de 0 a 20, e será calculada pela fórmula:

$$CF = \frac{AC+DC}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — apreciação curricular;
DC — discussão curricular.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço ao qual se encontra vinculado da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na mesma e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Três exemplares de *curriculum vitae*.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a sua afixação será feita no *placard* existente junto do Serviço de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Edite Maria dos Santos Almeida Pinheiro, assessora superior do Hospital Geral de Santo António, S. A.
Vogais efectivos:

Rosa Armandina dos Santos Lopes Martins de Campos Pontes, assessora superior do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Serrano América Gonzalez, assessora superior da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

Vogais suplentes:

Cândida Faria de Miranda Lemos, assessora superior do Hospital de Santa Maria Maior, S. A.

Margarida Marília Teixeira Gomes Meireles, assessora superior do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Deliberação n.º 1085/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Junho de 2005 do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.:

António Pedro Pinheiro Alvarenga, assistente administrativo principal — exonerado a seu pedido, com efeitos a 18 de Julho de 2005, da relação jurídica de emprego público. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.